



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 1759 / 2021
Folhas: 1122 rub. Lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL: 048/2021

CONTRATO N.º035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1759/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021

EMPRESA: NIKITÍS EMPREENDIMENTOS EIREI

ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, N.º0, LOTE 18, QUADRA 10, MARIA PAULA – SÃO GONÇALO-RJ

CNPJ: 31.047.030/0001-87

E-MAIL: nikitisempreendimentos@gmail.com

TELEFONE: (21) 3192-9955

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n.º035/2021,
TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FIZERAM O
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e NIKITÍS
EMPREENDIMENTOS EIREI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o n.º 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade n.º11928054-03 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com base no inciso II do Art. 79, da Lei Federal 8.666/93, do referido diploma legal, **DECIDE RESCINDIR** o contrato n.º035/2021, lavrado no dia 16/09/2021 e a todos os termos dele decorrente, celebrado com **NIKITÍS EMPREENDIMENTOS EIREI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.047.030/0001-87, com sede na **RUA DAS AVENCAS, N.º0, LOTE 18, QUADRA 10, MARIA PAULA – SÃO GONÇALO - RJ**, neste ato representada por Sérgio Mauricio Rimes, sócio, portador de cédula de identidade n.º067699876 – IFP/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 822.788.817-87, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita amigavelmente entre as partes segundo o dispositivo mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando o que o contrato teve início em 16/09/2021, com prazo de 06 (seis) meses, tendo, portanto como término a data de 15/03/2022.

3.2 – Considerando o não interesse por parte da empresa **NIKITÍS EMPREENDIMENTOS EIREI** em renovar o Contrato 035/2021, processo administrativo n.º1759/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir de seu vencimento, passando a ter eficácia após publicação.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Primo
Prefeito Municipal

NIKITIS
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:3104703000018
7

Assinado de forma digital por
NIKITIS EMPREENDIMENTOS
EIRELI:31047030000187
Dados: 2022.03.14 12:38:13
-03'00'

CONTRATADA
NIKITIS EMPREENDIMENTOS EIREI
Sergio Mauricio Rimes

PROCESSO: 1759 / 2021
Folhas: 1123 rub. Rimes
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Testemunhas:

Estefanni da S. Brasil

Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF: